MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 55 / 2025 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de julho de 2025.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) Agroecologia Rural Sustentável - *Campus* Rio do Sul

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, André Kuhn Raupp, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas para cadastro reserva do Grupo PET Agroecologia Rural Sustentável - *Campus* Rio do Sul, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010 e Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013.

1 DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Educação Tutorial - PET é regido pela Portaria n° 343 de 24 de abril de 2013, publicada no DOU de 25/04/2013, que altera dispositivos da Portaria do MEC n° 976 de 27 de julho de 2010.
1.2 O programa é desenvolvido por grupos de estudantes, sob a tutoria de um docente e orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Educação Tutorial (PET) tem como principais objetivos:
I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
VIII - Contribuir com a política de inclusão e diversidade do Instituto Federal Catarinense - IFC, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Estar regularmente matriculado no curso de bacharelado em Agronomia do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul;
2.2 Estar cursando entre o 1º semestre e o 6º semestre letivo;
2.3 Para alunos do 1º semestre, apresentar histórico escolar do último ano do ensino médio;
2.4 Para alunos do 2º, 3º, 4º, 5º e 6º semestres, apresentar histórico escolar com índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);
2.5 Não ser bolsista de nenhum outro programa de bolsas (CAPES; FAPESC; CNPQ) na época da implementação da bolsa PET; ou, caso o candidato aprovado já seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada, no momento da assinatura do termo de compromisso, deve apresentar documento que comprove ter abdicado da outra bolsa;
2.5.1 Ser atendido por Programa de Auxílio Estudantil (PAE) não exclui a possibilidade de participação no processo seletivo para bolsista do PET;
2.6 Ter disponibilidade de uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolvimento das atividades específicas de acordo com o Programa de Educação Tutorial em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3 DAS VAGAS

3.1 O presente edital destina-se à formação de **cadastro reserva** para o Campus Rio do Sul. Os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme a ordem de classificação, à medida que surgirem vagas durante a vigência do processo seletivo.
3.2 Este edital terá validade de um ano (12 meses) com possibilidade de renovação pelo mesmo período.
3.3 Na convocação para preenchimento das vagas, quando houver, uma (1) será reservada, preferencialmente, para estudantes oriundos(as) de ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência).
3.3.1 As vagas reservadas a ações afirmativas contemplarão candidatos(as) pertencentes aos seguintes grupos: autodeclarados(as) pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD).
3.3.2 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas deverá informar essa condição no momento da inscrição (conforme disposto no Item 6).
3.4 Serão organizadas duas listas classificatórias: uma para ações afirmativas e outra para ampla concorrência. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para as vagas que surgirem conforme a ordem de classificação nas respectivas listas.
3.5 Ressalta-se que o preenchimento das vagas em ambas as modalidades (ações afirmativas e ampla concorrência) está condicionado à existência de candidatos(as) habilitados(as). Caso não haja candidatos(as) habilitados(as) em uma modalidade, poderão ser convocados(as) candidatos(as) da outra.
3.6 As listas classificatórias permanecerão válidas pelo prazo de uma ano (12 meses), com possibilidade de renovação pelo mesmo período, conforme a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), a partir da

divulgação do resultado final do processo seletivo.
3.7 Os(As) estudantes tornar-se-ão bolsistas mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SIGPET).
3.8 Os estudantes selecionados de modo imediato como bolsistas do grupo PET receberão mensalmente uma bolsa no valor de R$700,00 (setecentos reais). As bolsas dos estudantes são pagas diretamente pelo Fundo Nacional de Educação - FNDE, mediante repasse de recursos pela SESu (Secretaria de Educação Superior).
3.9 Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo e convocados(as) para preenchimento de vaga deverão iniciar suas atividades imediatamente após a formalização da convocação.
3.10. Poderá ser admitida a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.
3.11. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4 DA AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 A banca examinadora fará a análise dos termos de autodeclaração (Anexo IV).
4.2 Caso não haja candidatos(as) habilitados(as) na modalidade de ações afirmativas no momento da convocação, a vaga correspondente poderá ser remanejada para a lista de ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.
4.3 Para estudantes que ingressaram no IFC por ações afirmativas, basta preencher o termo de autodeclaração (Anexo IV).
4.4 Para os estudantes que ingressaram por ampla concorrência, mas pretendem concorrer neste edital por ações afirmativas, é necessário apresentar comprovação.
4.5 Em caso de eventuais suspeitas de fraudes, será convocada uma Comissão constituída por membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET para análise e providências.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Período de Inscrição
5.1.1 As inscrições serão realizadas somente de forma eletrônica. O candidato à bolsa deverá enviar os documentos listados no item 5.2 deste edital para o e-mail pet.riodosul@ifc.edu.br, no período **de 28 de julho a 11 de agosto de 2025.**
5.1.2 O IFC não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.1.3 Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail **pet.riodosul@ifc.edu.br.**

5.2 Documentos para a Inscrição
Para a inscrição, será necessário enviar para o e-mail pet.riodosul@ifc.edu.br os seguintes documentos, na ordem solicitada e em arquivo único em PDF:
a) Histórico escolar do último ano do ensino médio (para alunos do 1º semestre);
b) Histórico Escolar atualizado (IRA) (para alunos a partir do 2º semestre, disponível no SIGAA);
c) Comprovante de matrícula (disponível no SIGAA);
d) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida (em formato digital);
e) Cópia (em formato digital) da Carteira de Identidade (RG);
f) Cópia (em formato digital) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
g) Termo de Autodeclaração (Anexo IV) somente para estudantes que concorrem por ações afirmativas;
h) *Curriculum Lattes* em formato digital - (http://lattes.cnpq.br/);
i) Carta de intenção (em formato digital) de ingresso no PET, com **o mínimo de 20 linhas**, indicando o motivo da escolha do curso de graduação e o interesse em ingressar no PET, conforme modelo constante no Anexo II;
j) Termo de Disponibilidade de Tempo (em formato digital), atestando ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no Anexo III.
5.3 A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.2 deste edital resultará no indeferimento da inscrição.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Etapas do Processo de Seleção
6.1.1 O processo de seleção de bolsistas para o PET será realizado a partir das seguintes etapas:
Etapa 1 - **Homologação das Inscrições**: avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção do item 5.2 deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório.
Etapa 2 - Entrevista: a entrevista será realizada com o objetivo de avaliar os candidatos quanto ao grau de interesse em participar do PET Agroecologia Rural Sustentável, com relação a expectativas, perspectivas, disponibilidade de tempo, experiências anteriores nas atividades em grupo e interesse em realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, alinhadas à Carta de Intenção do candidato.
6.1.2 A entrevista será feita por uma banca com 03 integrantes: 01 professor(a) do quadro funcional do IFC, pela tutora do PET e por um estudante bolsista do PET Agroecologia Rural Sustentável. Será atribuída nota de 1 a 10 a todos os candidatos entrevistados. Esta etapa tem caráter classificatório.
6.1.3 Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no site http://www.riodosul.ifc.edu.br , conforme calendário previsto no item 8.5.

6.2 Resultados e Classificação
6.2.1 Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem média final igual ou superior 6,0 (seis) ao final das 02 (duas) etapas.
6.2.2 Os(as) estudantes com melhor classificação comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) para assumir a condição de bolsistas PET, conforme surgimento de vagas no Campus Rio do Sul, respeitando a ordem de classificação.
6.2.3 A classificação será alcançada a partir da Média Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

Alunos da 1ª fase:	**Alunos da 2ª a 6ª fase:**

MF = (MHE + 2xNE)/3	MF = (IRA + 2xNE)/3

Onde:
MF = Média Final;
MHE = Média da nota do histórico escolar do último ano do ensino médio;
IRA = Índice de Rendimento Acadêmico;
NE = Nota da Entrevista.
6.2.4 Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na Entrevista;
2. Maior idade.

6.3 Eliminação ou desclassificação

6.3.1 Será eliminado do Processo Seletivo para bolsistas do Programa de Educação Tutorial - PET, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

7 DOS RECURSOS

O período para interposição de recursos está estabelecido no item 8 deste edital. Os recursos devem ser encaminhados por e-mail para o endereço pet.riodosul@ifc.edu.br. O título do e-mail deverá ser: **Recurso - Seleção de bolsistas 2025.**

8 CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	**Data**
8.1 Lançamento do edital	**21 de julho de 2025** http://www.riodosul.ifc.edu.br
8.2 Período de inscrição	**28 de julho a 11 de agosto de 2025** pelo e-mail: pet.riodosul@ifc.edu.br
8.3 Resultado provisório das inscrições	**14 de agosto de 2025** na página: http://www.riodosul.ifc.edu.br
8.4 Período para recursos em relação ao resultado provisório das inscrições	**15 agosto de 2025** pelo e-mail: pet.riodosul@ifc.edu.br
8.5 Divulgação do resultado final das inscrições, data e horário das entrevistas.	**18 de agosto de 2025** na página:http://www.riodosul.ifc.edu.br
8.6 Entrevista	**20 de agosto de 2025**
8.7 Divulgação do resultado final provisório	**21 de agosto de 2025** na página: http://www.riodosul.ifc.edu.br
8.8 Período de interposição de recursos	**22 de agosto de 2025** pelo e-mail: pet.riodosul@ifc.edu.br
8.9 Resultado Final	**25 de agosto de 2025**

	na página: http://www.riodosul.ifc.edu.br

Assinatura do termo de compromisso	Os(as) candidatos(as) que vierem a ser convocados(as) receberão, no e-mail informado na Ficha de Inscrição (Anexo I), orientações sobre os procedimentos para assinatura do termo de compromisso. As instruções serão enviadas no dia útil anterior à data prevista para o início das atividades.
Início das Atividades	Os(as) candidatos(as) convocados(as) receberão, por e-mail, comunicado sobre o início das atividades, após a assinatura do termo de compromisso.

9 DOS DEVERES E CONDIÇÃO DE PERMANÊNCIA DOS BOLSISTAS NO PET

9.1 A partir da sua admissão no PET e da assinatura do termo de compromisso, os bolsistas deverão cumprir as seguintes obrigações:
a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes no IFC, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
h) Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
9.2 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Instituto Federal Catarinense.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
Cadastro de Candidato a bolsista do Programa de Educação Tutorial - PET

Nome:
_____

Curso: _____ Semestre: _____

Matrícula nº: _____ Data de Nasc. _____

Cidade de Nasc. _____ UF: _____

Nº Identidade: _____ CPF: _____

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Separado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Outros

Endereço Residencial:
_____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP:
_____

Fone residencial: _____ Nº celular: _____

E-mail:
_____

Preencha uma das opções abaixo:

a) Média da nota do Histórico Escolar do último ano do Ensino Médio (para alunos do 1º semestre):
_____

b) Índice de Rendimento Acadêmico (Alunos do 2º ao 5º semestre): _____

Observações:
_____

Assinatura do(a) candidato(a)
Local e data: _____,____/____/_____.

ANEXO II - CARTA DE INTENÇÃO
(mínimo de 20 linhas)

Nome do(a) candidato(a): _____

Curso de Graduação: _____

Assinatura do(a) candidato(a)
Local e data: _____,____/____/_____.

ANEXO III - TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO(A) DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu,_____ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET - Agroecologia Rural Sustentável, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho **de 20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.
Declaro estar ciente da legislação sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e em acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Local e data: _____,____/____/_____.

ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para Negros, Indígenas e Pessoas com Deficiência

Eu,_____,CPF _____, portador do documento de identidade nº_____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para Bolsista do PET Agroecologia Rural Sustentável - campus Rio do Sul sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

_____

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo, conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção de Bolsista do PET Agroecologia Rural Sustentável - 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Local e data: _____,____/____/_____.

(Assinado digitalmente em 21/07/2025 14:46)
ANDRE KUHN RAUPP
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente em 21/07/2025 11:07)
DEBORA DE LIMA VELHO JUNGES
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROEN/REIT (11.01.18.91)
Matrícula: 1500729

Processo Associado: 23348.003725/2018-61

Visualize o documento original em **https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **55**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/07/2025** e o código de verificação: **fc22337198**